



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 124/2022

Cria Comissão especial para acompanhamento de processo de estruturação de projeto para construção, pelo Poder Executivo, de novo prédio para a instalação da Sede da Câmara Municipal de Jaguariúna.

Considerando a existência de interesse público na aquisição de prédio próprio para o Poder Legislativo, eis que até o presente momento, a Câmara Municipal de Vereadores nunca possuiu prédio próprio, executando sempre suas atividades em espaços disponibilizados pelo Poder Executivo;

Considerando que o interesse público também se evidencia pelo respeito ao princípio da economicidade;

Considerando que a instalação do Poder Legislativo no atual prédio é precária, uma vez que não atende de maneira eficiente em vários aspectos, às necessidades da Casa Legislativa, como por exemplo: não dispõe de salas para arquivo, almoxarifado, diretoria geral, ouvidoria, motorista, vigilante; quantidade insuficiente de gabinetes (atualmente 13 vereadores e apenas 12 gabinetes); recepção instalada em espaço inadequado, ineficaz no quesito acessibilidade; a área externa não dispõe de vagas para estacionamento oficial (os veículos oficiais ficam guardados em corredor estreito ao lado do prédio e totalmente sem proteção); os carros dos vereadores disputam vagas por haver apenas 02 (duas) para 13 vereadores; também não possui vagas de estacionamento para visitantes e servidores; não possui local para carga e descarga; não possui cozinha adequada para a demanda de servidores que almoçam na Casa; não possui uma sala específica para recepcionar fornecedores e ou visitantes de modo geral.

Considerando que na edificação atual da Câmara Municipal de Vereadores, as alterações no espaço, buscando melhores acomodações e instalações internas, bem como investimentos no prédio, com adequações de interesse da Câmara no que tange à estrutura de salas e plenário, não podem ser realizadas, pelo fato de não haver área disponível para qualquer tipo de construção;

Considerando a independência e harmonia entre os poderes, conforme o art. 2º da Constituição Federal é direito do Poder Legislativo possuir edificação própria para cumprimento dos fins constitucionais;

Considerando que os Poderes Executivo e Legislativo entendem que o melhor será incluir a construção do novo prédio para a instalação da Sede da Câmara Municipal de Jaguariúna na (PPP) Parceria Público Privada que a Prefeitura está estruturando;



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Considerando que a sede do Poder Legislativo deve estar próxima ao centro do Município, próxima à sede do Poder Executivo, junto às demais repartições públicas, os Bancos, Correios, enfim, deve estar bem localizada em relação aos demais órgãos da Administração Pública e de atendimento ao público; Afonso Lopes da Silva, presidente do Poder Legislativo de Jaguariúna, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Criar Comissão especial para acompanhamento de processo de estruturação de projeto para construção, pelo Poder Executivo, de novo prédio para a instalação da Sede da Câmara Municipal de Jaguariúna, inserido no PPP que a Prefeitura Municipal está estruturando.

Art. 2º A Comissão especial será composta pelos membros da Mesa Diretora em exercício, pelas Diretorias Geral, Financeira e Jurídica, da Câmara Municipal de Jaguariúna.

Art. 3º A Comissão deverá acompanhar junto ao Poder Executivo, todo o processo de elaboração do projeto para a construção do novo prédio da Câmara Municipal, fiscalizando e opinando sobre cada etapa da obra, até sua conclusão final.

Art. 4º Fica a Comissão especial responsável por atualizar informações aos demais membros da Casa de Legislativa, de todo o andamento do processo de construção do novo prédio da Câmara Municipal.

Art. 5º A Comissão especial deverá elaborar ao longo de todo o processo de construção do prédio da Câmara Municipal, relatório contendo as etapas concluídas, para que tal documento seja arquivado na Casa Legislativa, para conhecimento de todos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, afixe-se e publique-se.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 16 de agosto de 2022.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral